



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.086/2006
De 09 de Março de 2006.

“Cria cargos e altera vencimentos da Escola Municipal Agropecuária Majolo Costa Machado, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 2 (dois) cargos de Zootecnista, com remuneração de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por hora aula.

Parágrafo Único: O profissional acima referido exercerá suas funções junto ao Curso Técnico Profissionalizante.

Art. 2º - Os vencimentos básicos dos cargos de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário ficam alterados para R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por hora aula.

Art. 3º - Os vencimentos básicos do cargo de Técnico Agrícola fica alterado para R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4º - Fica o executivo municipal autorizado a contratar até o máximo de (dois) médico veterinário, engenheiro agrônomo, zootecnista e técnico agrícola, por tempo certo e determinado.

Art. 5º - Fica criado o cargo em comissão de vice-diretor, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições são auxiliar, coordenar e substituir o diretor da Escola Municipal Agropecuária Majolo Costa Machado.

Parágrafo Único: O vencimento básico do cargo acima referido é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições contidas nas Leis Municipais n.º 927/2001.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2006.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 09 de Março de 2006.

Geraldo Schiavo
Prefeito